
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 043/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 08 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora *Landerson Laife B. Gutierrez*, enfermeiro, COREN RO 417567 matrícula 270290, como Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, UPA Jaci paraná.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação de Enfermagem:

- I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;
- II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
- III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
- IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;
- V. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
- VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no Pronto Atendimento;
- VIII. Colaborar na humanização do Atendimento de Urgência e Emergência;
- IX. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
- X. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
- XI. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
- XII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
- XIII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.
- XIV. Providenciar, imediatamente à nomeação, a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN RO).

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0DCF643

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2022. Edição 3157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>